

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTÓGRAFO DE LEI N° 839

Projeto de Lei n° 34/69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar contrato, de acordo com a Lei nº 780, de 15-9-1965, combinada com a Lei nº 821, de 30-12-1966(Código Tributário Municipal), título IX - artigo 208 e seguintes, nos termos das minutas anexas, com as Centrais Elétricas de São Paulo S/A - C.E.S.P. - Regional de Rio Claro - para reforma na rede de distribuição na Avenida Newton Prado e adjacências, de acordo com o orçamento 25-04-0279, planta e contrato anexos nº - RC/DPD/185/69/PI e RD-Al-820.

Artigo 2º)- O valor das obras contratadas é de NCR\$.- 93.575,44(noventa e três mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos).

Artigo 3º)- Autoriza-se o Executivo a dispende, como adiantamento, até a importância de NCR\$ 4.679,00(quatro mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros novos), como parcelas mensais, que serão escrituradas em verba extraorçamentária - para execução.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de junho de 1969.

IVO XAVIER FERREIRA
-Presidente-

Aprovada em 1^a discussão.
Sessão das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 06 de 1969.



Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sessão das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 06 de 1969.

69

Presidente

Prefeitura Municipal de Pirassununga

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 34/69.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar contrato, de acordo com a Lei nº 780, de 15-9-1965, combinada com a Lei nº 821, de 30-12-1966 (Código Tributário Municipal), título IX - artigo 208 e seguintes, nos termos das minutas anexas, com as Centrais Elétricas de São Paulo S/A - C.E.S.P. - Regional de Rio Claro - para reforma na rede de distribuição na Avenida Newton Prado e adjacências, de acordo com orçamento 25-04-0279, - planta e contrato anexos Nº RC/DPD/185/69/PI e RD-Al-820.

Artigo 2º)- O valor das obras contratadas é de NCr.\$93.575,44 (noventa e três mil quinhentos e setenta e cinco cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos).

Artigo 3º)- Autoriza-se o Executivo a dispensar, como adiantamento, até a importância de NCr.\$ 4.679,00 (quatro mil seiscentos e setenta e nove cruzeiros novos), como parcelas mensais, que serão escrituradas em verba extraorçamentária para execução.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de junho de 1969.

DR. LAURO POZZI

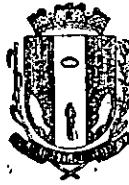
Prefeito Municipal.

A Comissão de Justiça, Legislação e
da da Sessão da C. M. de
Pirassununga, 24 de 06 de 1969

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e
da da Sessão da C. M. de
Pirassununga, 24 de 06 de 1969

Presidente



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:

O projeto de lei que ora remeto a esse egrégio Legislativo visa a reforma na rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública da Avenida Newton Prado e adjacências, como, por exemplo, Alameda Cônego Cruz, trechos das ruas Joaquim Cristóvão, José Bonifácio, Iolanda Del Nero Barco, Bom Jesus, Sete de Setembro, José Sundfeld, Amador Bueno, Treze de Maio, Joaquim Procópio de Araújo e Praça Vieira de Moraes, na parte alta da cidade.

Trata-se de reforma necessária, pois a iluminação, no trecho acima citado, é deficiente, escura mesmo, - como^o da Avenida Newton Prado.

Com a nova iluminação o aspecto daquêle trecho da cidade, certamente, irá mudar de maneira sensível, não só quanto a energia elétrica que terá estabilidade como a iluminação que terá grande melhoria, principalmente na área a ser beneficiada com lâmpadas de mercúrio puro.

Para a tramitação deste projeto, solicito, Sr. Presidente, regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 24 de junho de 1969.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 34/69.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar contrato, de acordo com a Lei nº 780, de 15-9-1965, combinada com a Lei nº 821, de 30-12-1966 (Código Tributário Municipal), título IX - artigo 208 e seguintes, nos termos das minutas anexas, com as Centrais Elétricas de São Paulo S/A - C.E.S.P. - Regional de Rio Claro - para reforma na rede de distribuição na Avenida Newton Prado e adjacências, de acordo com orçamento 25-04-0279, - planta e contrato anexos Nº RC/DPD/185/69/PI e RD-A1-820.

Artigo 2º)- O valor das obras contratadas é de NCr.\$93.575,44 (noventa e três mil quinhentos e setenta e cinco cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos).

Artigo 3º)- Autoriza-se o Executivo a dispender, como adiantamento, até a importância de NCr.\$ 4.679,00 (quatro mil seiscentos e setenta e nove cruzeiros novos), como parcelas mensais, que serão escrituradas em verba extraorçamentária para execução.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de junho de 1969.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

Sr. Presidente:

O projeto de lei que ora remeto a esse egrégio Legislativo visa a reforma na rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública da Avenida Newton Prado e adjacências, como, por exemplo, Alamêda Cônego Cruz, trechos das ruas Joaquim Cristóvão, José Bonifácio, Iolanda Del Nero Barco, Bom Jesus, Sete de Setembro, José Sundfeld, Amador Bueno, Treze de Maio, Joaquim Procópio de Araújo e Praça Vieira de Moraes, na parte alta da cidade.

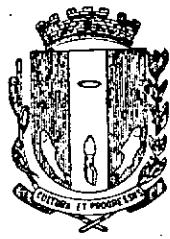
Trata-se de reforma necessária, pois a iluminação, no trecho acima citado, é deficiente, escura mesmo, - como da Avenida Newton Prado.

Com a nova iluminação o aspecto daquela trecho da cidade, certamente, irá mudar de maneira sensível, não só quanto a energia elétrica que terá estabilidade como a iluminação que terá grande melhoria, principalmente na área a ser beneficiada com lâmpadas de mercúrio puro.

Para a tramitação deste projeto, solicito, Sr. Presidente, regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 24 de junho de 1969.

DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.....

PARECER Nº

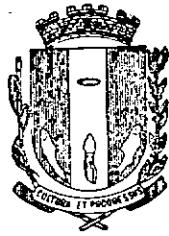
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 34/69, do Executivo Municipal, que solicita autorizações para assinar contrato com as Centrais Elétricas de São Paulo S/A - Regional de Rio Claro - para reforma na rede de distribuição na Avenida Newton Prado e adjacências, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1969.

José Francisco Ribeiro →
José Francisco Ribeiro
-Presidente-

Benedito Geraldo Lébeis
Relator

Hugo Oliveira
Hugo Antônio de Oliveira
Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 34/69, do Executivo Municipal, que solicita autorização para assinar contrato com as Centrais Elétricas de São Paulo S/A - CESP - Regional de Rio Claro - para reforma na rede de distribuição na Avenida Newton Prado e adjacências, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1969.

Francisco Domingos

Presidente

Plinio Felicio de Souza

Relator

Laurindo Cellin

Membro

ORÇAMENTO 25-07-1970

Pirassununga - Reforma na Rua de Distribuição de Jus Norton Prado e adj. vizinha.

a) ORÇAMENTO DE MATERIAIS

1. Instalação de 115 postes c. tubular, sendo: 47 de 5 m - 200 kg, 3 de 5 m - 300 kg, 13 de 9 m - 400 kg, 1 de 9 m - 600 kg, 36 de 11 m - 400 kg, 1 de 11 m - 500 kg, 12 de 11 m - 400 kg e 3 de 11 m - 600 kg.
2. Retirada de 91 postes sendo: 33 de c. quadrado c/ 8 m, 16 de c. quadrado c/ 9 m; 12 de c. quadrado c/ 11 m, 10 de trilho c/ 8 m, 18 de trilho c/ 9 m e 1 de coluna c/ 9 m.
3. Instalação de 972,6 kg de cabo de al. nº 4 ACSR, 788 kg de cabo de al. nº 1/0 ACSR, 473,2 kg de cabo de al. nº 2 ACSR, 163,5 kg de cabo de al. nº 11/0 ACSR, 285 kg de cabo de al. nº 4 ACSR e - 756 kg de cabo de al. nº 356,4 MCM-ACSR.
4. Retirada de 1.377 kg de fio cobre nu nº 4 AWG, 20 kg de fio de cobre nu nº 4 AWG, 276 kg de fio de cobre nu nº 10 AWG, 37 kg de fio de cobre nu nº 10 AWG, 5,6 kg de fio de cobre nu nº 12 AWG, 282 kg de fio de cobre nu nº 0 AWG.
5. Instalação de 76 lâmpadas padrão c/ lâmpadas 150 W - 150 e 220 V e 63 lâmpadas especiais c/ lâmpadas 400 W V. mercurio.
6. Retirada de 79 lâmpadas antigas c/ lâmpadas de 100 W.
7. Instalação de 2 traços 3 f de 75 kVA, 2 traços 3 f de 15 kVA e 4 3 f de 30 kVA.
8. Retirada de 1 traço 3 f de 50 kVA, 6 traços 3 f/c de 45 kVA (cablado).

b) Custo total do Projeto..... R\$ 3.160.253,79

c) Parte a ser cobrada da Prefeitura..... R\$ 934.575,49

d) Zona beneficiada de acordo com Decreto 10-A1-A2-600

Obs.1- Este orçamento refere-se ao contrato EC/DPD/103/69-PZ



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDITAL: PRAZO DE 30 DIAS

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

REFORMA NA RÉDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA AVENIDA NEWTON PRADO E ADJACÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal torna público, pelo presente edital, com o prazo de 30 dias, na conformidade e para fins da Lei Municipal nº 821, de 30/12/1966, artigo 208 e seguintes (Código Tributário Municipal), combinada com a Lei nº 780, de 15/9/1965, que através de contrato de execução, que será firmado com a C.E.S.P. - Centrais Elétricas de São Paulo S.A. - Secção de Rio Claro, promoverá a reforma na rēde de distribuição de energia elétrica na Avenida Newton Prado e adjacências.

Avenida Newton Prado: partindo da Avenida Joaquim Cristóvão até a esquina da Rua Amador Bueno; Rua 13 de Maio: partindo do Orfanato Menino Deus até atingir o eixo da Rua Amador Bueno; Rua Joaquim Procópio de Araújo: partindo do prédio nº 73 até atingir o eixo da Rua José Sundfeld; Avenida Prudente de Moraes: parte de numeração ímpar, partindo da passagem de nível da Rua Major Pereira até atingir o prédio nº 35 da mesma via pública; Rua Alameda Cônego Francisco Cruz: partindo da Avenida Newton Prado atingindo a totalidade da rua; Rua José Bonifácio: partindo do cruzamento da Avenida Prudente de Moraes, até o cruzamento da Avenida Newton Prado; Rua Iolanda Del Nero Barco: partindo da Praça Carlos Gomes até o cruzamento da Avenida Newton Prado; Rua Bom Jesus: partindo da Avenida Prudente de Moraes, até atingir o cruzamento da Avenida Newton Prado; Rua Sete de Setembro: partindo 40 metros antes da Rua Siqueira Campos até o cruzamento da Avenida Newton Prado; Rua José Sundfeld: partindo da Rua Joaquim Procópio de Araújo até o cruzamento da Avenida Newton Prado e Rua Amador Bueno: partindo da Rua 13 de Maio até a Avenida Newton Prado.



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2.-

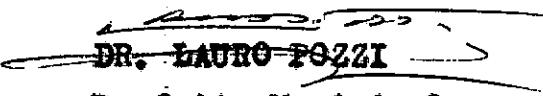
Custo Total do Projeto.....	NCr\$ 168.435,79
Custo a ser cobrado dos proprietários, acrescidos a taxa de administração.....	NCr\$ 102.932,98

O investimento do custo atribuído aos proprietários será feito em 20 (vinte) prestações, mensais e consecutivas nos prazos e moldes estabelecidos nos avisos-recibos, expedidos pela Prefeitura.

O investimento será executado na conformidade com os planos, projetos e memoriais descritivos, elaboração para tal finalidade, separadamente.

Toda e qualquer informação ou esclarecimento poderá ser prestado pela Secretaria da Prefeitura, onde se encontram à disposição dos interessados os respectivos processos (projetos, memoriais descritivos, orçamentos, etc) os quais poderão ser consultados e impugnados, no prazo de 30 dias.

Pirassununga, 1º de julho de 1.969.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria - data supra.

FELIPE MALAMAN
Secret. Subst. da P.M.